

Edital de Apoio à Pesquisa Discente - 2014

Através do presente Edital, o Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) informa a disponibilização, para o ano de 2014, de recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no valor de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para apoio à pesquisa discente (trabalho de campo e coleta de dados) de alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados neste programa, conforme descrito nos itens abaixo. A utilização dos recursos e a prestação de contas obedecerão rigorosamente a Portaria Capes nº 64, de 24 de março de 2010, que regulamenta o Proap.

1. Dos objetivos deste Edital

Este Edital tem por objetivo descrever as condições do apoio, com recursos financeiros, a trabalhos de campo e coleta de dados fora da Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, de alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no CPDA/UFRRJ.

2. Das candidaturas

Os recursos deste Edital serão usados exclusivamente para apoiar pesquisas de campo vinculadas ao projeto de dissertação ou tese do proponente.

Podem se candidatar a este Edital os alunos de mestrado e doutorado, regularmente matriculados no CPDA/UFRRJ, que já tenham completado todos os créditos em disciplinas exigidos no Regulamento do Programa, que já tenham passado pelo exame de qualificação ou que estejam com o mesmo agendado dentro do prazo regulamentar.

Terão prioridade neste Edital aqueles alunos que nunca receberam recursos financeiros do CPDA/UFRRJ para apoio à pesquisa discente (exceto bolsa) e aqueles alunos que não contam com outros tipos de apoio financeiro, na matrícula em curso.

Terão prioridade, ainda, os alunos de mestrado que ingressaram no ano de 2013 e os de doutorado que ingressaram no ano de 2012.

Não serão considerados aptos a participar deste Edital os alunos que prorrogaram o prazo para a realização do Exame de Qualificação ou que estiverem inadimplentes em prestações de contas anteriores com o CPDA/UFRRJ.

4. Dos valores

O montante máximo de cada auxílio individual é de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para mestrandos e de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para doutorandos. O montante de cada auxílio poderá variar em função do montante total disponível para este edital e do número de solicitações apresentadas.

No caso dos doutorandos com bolsa do CNPq e dos doutorandos e mestrandos com bolsa da Faperj (Bolsista Nota 10), o valor máximo do auxílio será de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para doutorandos e R\$900,00 (Novecentos reais) para mestrandos, tendo em vista que esses alunos recebem um adicional para pesquisa ("taxa de bancada", no caso do CNPq) ou um valor mais elevado da bolsa (no caso da Faperj), em relação aos demais bolsistas.

5. Do calendário

Inscrição	Até as 17h do dia 7 de julho de 2014
Divulgação do resultado final	11 de julho de 2014
Apresentação de recurso	Até as 17h do dia 15 de julho de 2014
Resultado da avaliação dos recursos	18 de julho de 2014
Liberação dos recursos financeiros	A partir de 18 de julho desde que o aluno já tenha sido aprovado em Exame de Qualificação
Prestação de contas	Até 120 dias após a liberação dos recursos financeiros, não ultrapassando 25 de janeiro de 2015.

6. Da inscrição e do plano de trabalho

Os alunos habilitados a participar deste Edital devem se inscrever na Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ, pessoalmente ou por email (cpda49a@gmail.com), apresentando os seguintes documentos:

6.1 - Formulário de inscrição, plano de trabalho e previsão orçamentária (documento único disponível no site do CPDA/UFRRJ), com a assinatura do proponente e **do orientador**. Caso a inscrição seja feita por email, deverá ser encaminhada com o acordo do orientador.

6.2 - Currículo Lattes atualizado em formato pdf;

A previsão orçamentária não precisa ser no valor máximo estipulado para o auxílio, pois deve apresentar uma estimativa real dos gastos necessários para o desenvolvimento da pesquisa proposta.

Aqueles que se inscreverem por email e tiverem suas propostas aprovadas devem assinar, assim como seus orientadores, o documento "Formulário de inscrição, plano de trabalho e previsão orçamentária" quando da liberação dos recursos, na Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ.

7. Dos itens financeiros

De acordo com o Artigo 14^o da Portaria Capes nº 64, de 24 de março de 2010, os recursos deste Edital só poderão ser utilizados com os seguintes itens:

7.1 - Deslocamento aéreo ou terrestre de ida e volta, da cidade do Rio de Janeiro/RJ para o local onde será realizada a pesquisa de campo descrita no plano de trabalho (passagem aérea e/ou terrestre ou, ainda, despesa com combustível (somente se o veículo for da própria instituição [UFRRJ], alugado ou formalmente cedido por pessoa jurídica);

7.2 - Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local onde será realizada a pesquisa de campo descrita no plano de trabalho;

8. Do julgamento das propostas

As propostas serão avaliadas por uma comissão composta por três professores do CPDA/UFRRJ, indicados pelo Colegiado Executivo do Programa. A avaliação constará de duas etapas. Na primeira

etapa, os proponentes serão classificados de acordo com o seu desempenho acadêmico (conceitos obtidos nas disciplinas). Na segunda etapa, todas as propostas serão classificadas quanto ao mérito. O mérito de cada proposta será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

8.1 – Compatibilidade entre a previsão orçamentária e o plano de trabalho apresentado (itens 11 e 12 do Formulário de Inscrição)

8.2 - Real necessidade da pesquisa de campo proposta para o desenvolvimento da dissertação ou tese, conforme descrição no resumo do projeto apresentado no plano de trabalho e na justificativa sobre o mesmo;

8.4 - Clareza do plano de trabalho

Haverá uma ordem de classificação para os alunos do mestrado e outra para os alunos do doutorado. Os casos de empate serão decididos com base na produção acadêmica registrada no Currículo Lattes dos proponentes.

Para auxiliar no julgamento das propostas, a comissão poderá convocar o proponente para esclarecimentos.

Todos os alunos que tiveram suas propostas aprovadas e selecionadas para este Edital serão orientados sobre a utilização correta dos recursos, bem como a correta prestação de contas.

9. Do direito à apresentação de recursos por parte dos alunos

O aluno não satisfeito com o resultado da avaliação de seu plano de trabalho poderá solicitar recursos à comissão de avaliação, apresentando claramente seus argumentos. Os recursos devem ser apresentados até dois dias após a divulgação dos resultados deste edital, de acordo com o calendário definido no item 5.

10. Da liberação dos recursos financeiros

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, através do instrumento Autorização para Pagamento (AP), a partir do dia 18 de julho de 2014, em até dez dias corridos após a solicitação do recurso aprovado à Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ. Serão liberados os recursos apenas para os alunos que já tiverem sido aprovados no Exame de Qualificação. Os recursos não utilizados ou não comprovados deverão ser devolvidos à Secretaria da Coordenação do Programa.

11. Da prestação de contas

A prestação de contas deverá ser realizada impreterivelmente no prazo informado no item 5 deste Edital, seguindo rigorosamente as regras estabelecidas na Portaria Capes nº 64, de 24 de março de 2010, e deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Programa.

Devem constar da prestação de contas, os seguintes itens:

11.1 - Relatório financeiro e de cumprimento de objetivos (documento único disponível no site do CPDA/UFRRJ), com assinatura do proponente e do **orientador**

11.2 - Comprovantes do deslocamento de ida e volta, aéreo ou terrestre, da cidade do Rio de Janeiro/RJ para o local onde foi realizada a pesquisa de campo descrita no plano de trabalho, por meio de algum dos documentos especificados abaixo:

- Cartões de embarque (ida e volta) de deslocamentos aéreos;

- Cartões de embarque (ida e volta) de deslocamentos terrestres (passagens de ônibus);
- Nota fiscal comprovando o pagamento de combustível, somente se o veículo for da própria instituição (UFRRJ), alugado ou formalmente cedido por pessoa jurídica;
- Nota fiscal comprovando despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local onde será realizada a pesquisa de campo descrita plano de trabalho.

A não entrega da prestação de contas no prazo estipulado tornará o aluno inadimplente com o CPDA/UFRRJ, com as seguintes conseqüências:

- Devolução integral dos recursos recebidos;
- Impedimento de pleitear qualquer outro tipo de auxílio financeiro ao CPDA/UFRRJ;
- Impedimento de realizar todos os seus trâmites acadêmicos (matrícula, marcação de defesa de dissertação/tese etc.), que estarão condicionados à entrega e aprovação da prestação de contas.

A prestação de contas será avaliada pela mesma comissão que julgou as propostas. Caso a prestação de contas não seja aprovada, a comissão poderá solicitar esclarecimentos ao aluno beneficiado e/ou a devolução integral dos recursos recebidos. Neste caso, o aluno será considerado inadimplente com o CPDA/UFRRJ, sofrendo as mesmas conseqüências descritas acima.

13. Disposições gerais

Os alunos beneficiados por este Edital devem declarar explicitamente nos agradecimentos da dissertação ou tese que foram contemplados pelo mesmo, o que viabilizou o trabalho de campo e a coleta de dados da pesquisa.

O Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ fica escolhido como o foro para resolver os aspectos deste Edital que porventura possam provocar dúvidas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2014.

Renato Sérgio Jamil Maluf
Coordenador do CPDA/UFRRJ